

## **LEI ORDINÁRIA Nº 935**

*de 28 de setembro de 1999*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para compor o Orçamento do Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo, no Exercício Financeiro de 1999.*

### **Parágrafo único. .**

*O Crédito Especial a ser aberto face as disposições desta Lei, terá como fonte de recurso as Receitas de Transferências e outras recebidas e auferidas pelo Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo, no transcurso deste Exercício Financeiro.*

### **Art. 2º.**

*Fica aprovado o Orçamento de Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo, que tem a sua Receita estimada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e sua Despesa fixada em igual valor para este Exercício Financeiro.*

**Art. 3º.**

*O Crédito Especial a ser aberto consoante as disposições desta Lei, em que disporá sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Incentivo ao Turismo, conterà na forma de seus Anexos todos os Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, com os níveis de detalhamento e tabelas explicativas de que trata a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

**Art. 4º.**

*As autorizações contidas nos artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 898/98, de 15 de dezembro de 1998, são extensivos ao Orçamento deste Fundo.*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam -se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/09/1999*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 935/1999 - 28 de setembro de 1999*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*